



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

# COMUNICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

### RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA **IN HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA**

**S/A**

(CNPJ: 05.208.211/0001-38)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **IN HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGÍSTICA S/A** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

#### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **IN HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGÍSTICA S/A** constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação fiscal e trabalhista. A regularidade fiscal municipal foi comprovada por meio da apresentação do documento intitulado “CND MUNICIPAL MATRIZ.pdf.”



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES**

**Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

|                         |                                                       |                                 |            |
|-------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| CNPJ:                   | 05.208.211/0001-38                                    | DUNS®:                          | 909331204  |
| Razão Social:           | IN HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGISTICA S/A        |                                 |            |
| Nome Fantasia:          | INHAUS, INHAUS INDL, INHAUS LOG, VIVANTE JAM, CONBRAS |                                 |            |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado                                           | Data de Vencimento do Cadastro: | 02/03/2026 |
| Natureza Jurídica:      | SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA                             |                                 |            |
| MEI:                    | Não                                                   |                                 |            |
| Porte da Empresa:       | Demais                                                |                                 |            |

**Ocorrências e Impedimentos**

|                                    |                                                                      |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Ocorrência:                        | Consta                                                               |
| Impedimento de Licitar:            | Nada Consta                                                          |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. |
| Vínculo com "Serviço Público":     | Nada Consta                                                          |

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 27/09/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 03/07/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 11/10/2025 | Automática |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 20/08/2025     |
| Receita Municipal          | Validade: | 19/06/2025 (*) |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/06/2025

Em relação à ocorrência impeditiva indireta apontada no SICAF, após consulta ao relatório de ocorrência impeditivas indiretas, constatou-se que uma das filiais da empresa (CNPJ nº 05.208.211/0015-33) possui sanção de impedimento de licitar, vigente até 10/09/2025. Ocorre que tal sanção, aplicada nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tem âmbito de aplicação restrito ao órgão sancionador (Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/GO) e, portanto, não impede a participação da empresa em licitações com o Senado Federal, hipótese que, portanto, não se enquadra na previsão constante do item 2.3.3 do edital. Não resta, pois, caracterizada a tentativa de burla dos efeitos da aplicação de penalidade a outra empresa, prevista no item 13.11.3 do edital, pelo fato de que a referida sanção não tem efeitos sobre a participação de licitações do Senado Federal.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES**

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

|                         |                                                       |        |           |
|-------------------------|-------------------------------------------------------|--------|-----------|
| CNPJ:                   | 05.208.211/0001-38                                    | DUNS®: | 909331204 |
| Razão Social:           | IN HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGISTICA S/A        |        |           |
| Nome Fantasia:          | INHAUS, INHAUS INDL, INHAUS LOG, VIVANTE JAM, CONBRAS |        |           |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado                                           |        |           |

**Vínculo 1: Fornecedor 05.208.211/0015-33 - IN HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGISTICA S/A**

| CPF/CNPJ comum: | Vínculo com 05.208.211/0001-38:                                                            | Vínculo com 05.208.211/0015-33:                                                            |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 012.203.501-17  | Cônjuge do Sócio/Admin<br>987.722.281-72.                                                  | Cônjuge do Sócio/Admin<br>987.722.281-72.                                                  |
| 084.440.607-47  | Responsável Legal, Responsável Legal<br>e Sócio/Admin.                                     | Responsável Legal, Responsável Legal<br>e Sócio/Admin.                                     |
| 087.757.257-70  | Cônjuge do Responsável Legal<br>084.440.607-47 e Cônjuge do<br>Sócio/Admin 084.440.607-47. | Cônjuge do Responsável Legal<br>084.440.607-47 e Cônjuge do<br>Sócio/Admin 084.440.607-47. |
| 443.874.405-97  | Sócio/Admin.                                                                               | Sócio/Admin.                                                                               |
| 513.025.785-53  | Cônjuge do Sócio/Admin<br>443.874.405-97.                                                  | Cônjuge do Sócio/Admin<br>443.874.405-97.                                                  |
| 987.722.281-72  | Sócio/Admin.                                                                               | Sócio/Admin.                                                                               |

**Ocorrência do vínculo 1:**

|                     |                                                          |              |            |
|---------------------|----------------------------------------------------------|--------------|------------|
| Tipo da Ocorrência: | Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III |              |            |
| UASG Sancionadora:  | 80020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO         |              |            |
| Âmbito da Sanção:   | Órgão Sancionador                                        |              |            |
| Prazo Inicial:      | 11/03/2025                                               | Prazo Final: | 10/09/2025 |

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 13.2 do edital, a partir do objeto social constante da Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que integra a 52ª ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.



## SENADO FEDERAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

#### COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social:

- (i) Planejamento, projeto, gerenciamento e execução de obras de engenharia, inclusive, construção civil;
- (ii) Planejamento, projeto e gerenciamento de instalações elétricas, hidráulicas, de sistemas de ar condicionado, de refrigeração, de ventilação, de utilidades industriais, de geração de energia elétrica e de sistemas de automação;
- (iii) Instalação, gerenciamento, manutenção e operação dos seguintes sistemas e/ou equipamentos:
  - 01. Sistemas elétricos de baixa e média tensão;
  - 02. Sistemas hidráulicos, hidro sanitários e de gás;
  - 03. Sistemas de telefonia e transmissão de dados;
  - 04. Sistemas de equipamentos eletromecânicos;
  - 05. Sistemas de utilidades industriais;

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 13.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, os sócios da empresa não são servidores do Senado Federal, de acordo com consulta empreendida por meio do link:

[https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova\\_consulta.asp](https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp)

## 2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Os requisitos de habilitação técnica foram estabelecidos pelo item 13.3.1 do Edital, conforme detalhado a seguir:



## SENADO FEDERAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

#### COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

##### 13.3.1. CAPACIDADE TÉCNICA:

**13.3.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, expedida pelo CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante.

**13.3.1.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou serviços compatíveis em características, complexidade e quantitativos, com o objeto licitado, assim considerados:

a. Prestação de serviços continuados, por período não inferior a 12 (doze) meses, de operação e manutenção em sistema de ar-condicionado utilizando refrigerante secundário com capacidade nominal de, no mínimo, 2.000 TR; e

b. Gestão de mão de obra terceirizada para execução de atividades de operação e manutenção em sistema de ar-condicionado, por período não inferior a 30 (trinta) meses, com, pelo menos, 34 (trinta e quatro) profissionais.

**13.3.1.2.1.** Para a comprovação do lapso temporal mencionado nas alíneas “a” (12 meses) e “b” (30 meses), será admitido o somatório de atestados, desde que as contratações correspondam a períodos sucessivos, mas não concomitantes.

**13.3.1.2.2.** Para a comprovação do quantitativo mencionado na “b”, será admitido o somatório de atestados, desde que as contratações correspondam a períodos sucessivos, mas não concomitantes.

**13.3.1.2.3.** O somatório de atestados não será aceito com o intuito de demonstrar o atendimento à capacidade nominal informada na alínea “a” (2.000 TR); e,

16

**13.3.1.2.4.** O atendimento às parcelas de maior relevância fixadas nas alíneas “a” e “b” do subitem 13.3.1.2 poderá ser realizado em um único atestado, desde que esta situação esteja expressamente identificada.

**13.3.1.3. Termo de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria**, observado o disposto nos subitens 3.3, 3.4 e 3.5 deste edital.

**13.3.1.4.** Declaração de que o licitante instalará escritório no Distrito Federal, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES**

**Capacidade Técnica Profissional**

**13.3.1.5. Declaração** indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto licitado, e que tenha(m) vínculo com a empresa licitante.

a. A comprovação do vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) – indicado(s) na forma do subitem 13.3.1.5 – com a empresa licitante será demonstrada por meio da apresentação de cópia de, no mínimo, 1 (um) dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

**13.3.1.6. Certidão de Registro dos Responsáveis Técnicos** junto ao CREA da região a que estiverem vinculados.

**13.3.1.7. Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) de cópia da(s) respectiva(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e das respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que os Responsáveis Técnicos da empresa executaram serviços compatíveis em quantidade e características com o objeto licitado, assim considerados:

a. Para o Supervisor Técnico – Ar-Condicionado, com graduação superior em Engenharia Mecânica, registrado no CREA: prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva em sistemas e equipamentos de ar-condicionado ou refrigeração, em instalação com central de água gelada; e

b. Para o Supervisor Técnico – Comando e Automação, com graduação superior em Engenharia Elétrica ou Mecatrônica, registrado no CREA: prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva em sistemas e equipamentos de comando e/ou automação.

**13.3.1.8.** A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como: cópia do contrato que deu suporte à contratação; documentos fiscais e dados relativos à execução e ao local em que foram prestados os serviços.



## SENADO FEDERAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

#### COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Conforme parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura – SINFRA -, entre os atestados de capacidade técnica apresentados, os seguintes atestados foram suficientes para considerar atendidos os requisitos previstos nos itens 13.3.1.2, 13.3.1.7 (alínea a) e 13.3.1.7 (alínea b) do edital, de acordo com a discriminação a seguir:

| EMISSOR                                                                       | PERÍODO DE EXECUÇÃO           | PERÍODO CONSIDERADO PARA FINS DE LAPSO TEMPORAL | RESPONSÁVEIS TÉCNICOS         | QDT DE POSTOS DE TRABALHO | CAPACIDADE DO REFRIGERANTE SECUNDÁRIO |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| Banco do Brasil<br>("13.3.1.2. atestado - BB DF KC 2020 1 (1).pdf")           | 01/03/2016<br>a<br>01/07/2020 | 01/03/2016 a<br>01/07/2020                      | Karla Martins<br>Coelho       | 155                       | 5.465 TR                              |
| Banco do Brasil<br>("13.3.1.7 - b) CAT - BB - Alexandre.pdf")                 | 01/03/2016<br>a<br>01/07/2020 | 01/03/2016 a<br>01/07/2020                      | Alexandre Lucas<br>Cantoyanis | N/A                       | N/A                                   |
| Banco do Brasil<br>("13.3.1.7 - b) CAT - BB IV - Eletricista - Leonardo.pdf") | 01/03/2016<br>a<br>28/02/2022 | 01/03/2016 a<br>28/02/2022                      | Leonardo Franca<br>de Araújo  | N/A                       | N/A                                   |
| Banco do Brasil<br>("13.3.1.7 - b) CAT - PKS - Eletricista - Romulo.pdf")     | 01/09/2012<br>a<br>16/12/2014 | 01/09/2012 a<br>16/12/2014                      | Romulo Sandri<br>Cruz         | N/A                       | N/A                                   |
| <b>TOTAL DE PROFISSIONAIS COM LAPSO TEMPORAL DE, NO MÍNIMO, 12 MESES</b>      |                               |                                                 |                               | <b>&gt;34</b>             | <b>&gt;2000 TR</b>                    |

Cumprir registrar que o atestado de capacidade técnica cujo documento está intitulado "13.3.1.2. atestado - BB DF KC 2020 1 (1).pdf" foi emitido para a empresa Conbras Serviços Técnicos e Suporte Ltda. (CNPJ 33.158.874/0001-20). Conforme consta do arquivo "42 CD - Incorpor Conbras.pdf" (42a. Alteração Contratual Consolidada) houve a incorporação da empresa Conbras pela licitante, incluindo a integralidade de seu acervo técnico, segundo a cláusula 11 da referida Alteração contratual). A situação descrita está de acordo com o que prevê o item 13.8 do edital do Pregão Eletrônico nº 90051/2025: "13.8. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico."

Ademais, a empresa apresentou:

1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, documento "13.3.1.1. CRQ - CREA SP - IN HAUS.pdf", vigente até 04/08/2025.
2. Declaração de dispensa de vistoria, documento "DECLARACAO DE ABSTENCAO DE VISTORIA ASSINADA.pdf.
3. Declaração de instalação de escritório, documentos "13.3.1.4. DECLARACAO



## SENADO FEDERAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

#### COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

DE ESCRITORIO.pdf” e “DECLARACOES - IN-HAUS SENADO FEDERAL.pdf”

4. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto licitado, e que tenha(m) vínculo com a empresa licitante. O arquivo “13.3.1.5 Declarações - Equipe tec In Haus.pdf” contém declaração indicando o nome e número de registro no CREA dos responsáveis técnicos que acompanharão a execução dos serviços objeto da licitação. O CPF dos profissionais não foi indicado, mas pode ser encontrado nas CRQs apresentados nos arquivos “13.3.1.6 - CRQ - CREA DF - ALEXANDRE.pdf”, “13.3.1.6 - CRQ - CREA DF - LEONARDO.pdf” e “13.3.1.6 - CRQ - CREA DF - ROMULO.pdf”. Os vínculos dos profissionais com a empresa licitante constam dos arquivos “13.3.1.5 - a) - Contrato Alexandre - In-Haus.pdf”, “13.3.1.5 - a) CTPSDigital Leonardo - In-Haus.pdf” e “13.3.1.5 - a) - Carteira de trabalho - Romulo - In-Haus.pdf”.
5. Certidão de Registro dos Responsáveis Técnicos junto ao CREA da região a que estiverem vinculados. A certidão de registro e quitação dos responsáveis técnicos foi apresentada nos arquivos “13.3.1.6 - CRQ - CREA DF - ALEXANDRE.pdf”, “13.3.1.6 - CRQ - CREA DF - LEONARDO.pdf” e “13.3.1.6 - CRQ - CREA DF - ROMULO.pdf”, respectivamente.

### 3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 13.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2023 apresentados pela empresa **IN HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGÍSTICA S/A** foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o parecer disponível em:

<https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/58743/detalhamento/69350>

Portanto, a conclusão da análise feita pela Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade foi: “Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo **DEFERIMENTO** da proposta, na forma do disposto no item 13.3.2 do edital.

Foi apresentada CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS (PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS), emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 23/05/2025, certificando o NADA CONSTA em nome da empresa **IN HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGÍSTICA S/A**.



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

**CONCLUSÃO:**

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro, do órgão técnico (SINFRA) e da Equipe de Apoio com formação em contabilidade, conclui-se que a empresa **IN HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGÍSTICA S/A** atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 90051/2025.

Senado Federal, 25 de junho de 2025.

**MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO**  
*Pregoeiro*